

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 470, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Secretaria Extraordinária de Segurança de Grandes Eventos, nas Ações de Segurança Pública no Evento Teste "Qualificatória Final de Ginástica do Rio 2016".

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando o Memorando nº 21/2016/GAB SESGE/SES-GE, de 17 de março de 2016, por meio do qual a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE, solicita o apoio da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, conforme planejamento previamente construído pelos órgãos policiais envolvidos, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, durante o período de 16 a 22 de abril de 2016, e mais os dias necessários para a mobilização e desmobilização do efetivo, em apoio à SESGE, no evento-teste denominado "Qualificatória Final de Ginástica", na Arena Olímpica do Rio, situada no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante e o número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça, obedecerá ao planejamento prévio, definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

PORTARIA Nº 471, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Altera a Portaria nº 2.710, de 1º de dezembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.710, de 1º de dezembro de 2011, do Ministério da Justiça, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, serão considerados especiais os projetos relacionados ao planejamento estratégico do Ministério da Justiça, além de outros assim definidos pelo Secretário-Executivo, a serem executados com recursos orçamentários desse órgão." (NR)

Art. 2º

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria dos representantes presentes na reunião

Art. 3º Os dispositivos desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos processos em andamento na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.020803/1997-06, do Ministério da Justiça, resolve:

Revogar o ato que determinou a expulsão do Território Nacional somente com relação ao estrangeiro DANIEL PAUL ou IKEMEFUNA ODEFI, de nacionalidade nigeriana, filho de Obed Odife e de Rose Odife, nascido em Enugu, Nigéria, em 4 de março de 1964, constante do Decreto de 17 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, tendo em vista a existência de mulher e filho brasileiros, a teor do art. 75, II, "a" e "b", da Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 473, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.028857/2005-19, do Ministério da Justiça, resolve:

Revogar a Portaria nº 0045, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de SINIBALDO PEDRAZA LOPEZ, de nacionalidade boliviana, filho de Prospero Pedraza Salcero e de Esmerilda Lopez Lopez, nascido em San José, Chiquitos, Bolívia, em 28 de janeiro de 1973, tendo em vista a existência de filho brasileiro, a teor do art. 75, II, "b", da Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 474, DE 13 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008826/2010-10, do Ministério da Justiça, resolve:

Revogar a Portaria nº 2.355, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de NLEMCHI LUKE EGBUCHULEM, de nacionalidade nigeriana, filho de Patrick Nwakorabia Egbuchulem e de July Egbuchulem, nascido na Nigéria, em 3 de agosto de 1962, tendo em vista a existência de filho brasileiro, a teor do art. 75, II, "b", da Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Altera a Portaria nº 432, de 1º de abril de 2016, que regulamenta a estrutura regimental do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o art. 4º do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 13, do Anexo da Portaria MJ nº 432, de 1º de abril de 2016, que regulamenta a estrutura regimental do Ministério da Justiça, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 13. O Departamento de Polícia Rodoviária Federal tem a seguinte estrutura:

.....
IV - Coordenação-Geral de Operações - CGO:

.....
c) Coordenação de Planejamento e Controle Operacional -

CCO:

.....
5. Divisão de Fiscalização de Trânsito e Transporte -

DFTT;

.....
5.2. Núcleo de Procedimentos de Fiscalização de Trânsito e

Transporte - NPFTT;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 432, de 1º de abril de 2016, do Ministro da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 19, de 5 de abril de 2016, que regulamenta a estrutura regimental do Ministério da Justiça,

onde se lê no Art. 6º, II, a) "Coordenação de Projetos"; e b) "Coordenação de Planejamento e Execução Operacional;" leia-se Art. 6º, II, a) "Coordenação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional;" e b) "Coordenação de Acompanhamento de Orçamento, Contratos e Convênios;"

onde se lê no Art. 6º, V, "a", "1. Coordenação de Licitação;" leia-se, Art. 6º, V, "a", "1. Coordenação de Procedimentos Licitatórios;"

onde se lê no Art. 6º, VI, a) "Coordenação de Logística;" "b", 1. "Coordenação de Mobilização e Controle de Efetivo"; e "c" 1. "Coordenação de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro", leia-se Art. 6º, VI, a) "Coordenação de Mobilização e Controle de Efetivo;" "b", 1. "Coordenação de Logística;" e "c" 1. "Coordenação de Planejamento e Execução Operacional;"

onde se lê no Art. 7º, IV, "b" 2. "Coordenação de Consultoria Técnica;" leia-se art. 7º, IV, "b", 2. "Coordenação de Sanções Administrativas;"

onde se lê no art. 13, § 2º "As Superintendências Regionais previstas nos incisos I a XX do § 1º possuem a seguinte estrutura:..." e § 3º "As Superintendências Regionais previstas nos incisos XXI a XXVII do § 1º possuem a seguinte estrutura:..." leia-se art. 13, § 2º "As Superintendências Regionais previstas nos incisos I a XXI do § 1º possuem a seguinte estrutura:..." e § 3º "As Superintendências Regionais previstas nos incisos XXII a XXVII do § 1º possuem a seguinte estrutura:..."

onde se lê no art. 14, V, b) "Coordenação de Recursos Humanos;" leia-se art. 14, V, b) "Coordenação de Gestão de Pessoas".

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL**

Em 14 de abril de 2016

Nº 460 - Ato de Concentração nº 08700.002554/2016-31. Requerentes: Dafra Indústria e Comércio da Amazônia Ltda. e BMW Manufacturing Indústria de Motocicletas da Amazônia Ltda. Advogados: Mariana Villela, Leonardo Duarte e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 461 - Ato de Concentração nº 08700.012652/2015-04. Requerentes: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda. e Fundação Waldemar Barnsley Pessoa. Advogados: Mauro Grinberg, Carolina Saito e outros. Acolho o Parecer Técnico nº 14/2016/CGAA2/SGA1/SG, de 14 de abril de 2016 e, com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à esta decisão, inclusive com sua motivação. Assim, decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

KENYS MENEZES MACHADO

Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**ALVARÁ Nº 1.124, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/13630 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.402.759/0001-85 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.126, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/10093 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 11.179.264/0007-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 614/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.136, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/3777 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASAV COLEGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CNPJ nº 92.959.006/0019-38 para atuar no Paraná.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.224, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/16705 - DPF/BRU/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BRU SEG SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.253.446/0001-06, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA